



Mensagem nº 028/2025

09 ABR/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Funcionário

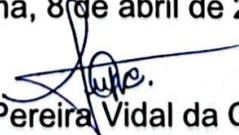
**Encaminho** à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei** que altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022 para **autorizar que o estudante matriculado em curso de medicina, beneficiado pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.**

Com o objetivo de tornar ainda mais acessível a graduação ao ensino superior e nesse caso em específico, ao curso de medicina, estou propondo alteração nas Leis nºs 2.261 de 02 de agosto de 2022 e 2.276 de 24 de agosto de 2022 para que os estudantes matriculados no referido curso recebam o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

**A concessão desses valores possibilitará que os estudantes de medicina possam arcar com o custeio e manutenção dos materiais indispensáveis ao seu aprendizado, sendo certo que caso o estudante não tenha como arcar com tais despesas, impossibilitará a sua permanência e a conclusão do curso.**

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente **Projeto de Lei**, que entendo de primordial importância para atingimento do bem comum, solicitando que seja **apreciado e votado em regime de urgência.**

Saquarema, 8 de abril de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 149

09 ABR 2025

Funcionário

043  
**PROJETO DE LEI Nº 1 / 2025**

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022 para autorizar que o estudante matriculado em curso de medicina, beneficiado pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

VI- estudante matriculado em curso de medicina: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

VI- estudante matriculado em curso de medicina: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema-RJ, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

